

PORTARIA Nº 492, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

“DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1.º Declara dispensável a licitação para a aquisição de um Ponto Eletrônico para o departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Tangará/SC, no valor de R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais) da empresa **MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.518.341/0001-59, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 28 DE ABRIL DE 2023.

**ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL**